
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
ATO/PORTARIA Nº 035/2025 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
(RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Dispõe sobre a retificação da concessão do benefício de Aposentadoria Especial de Professor em favor da servidora Maria de Fátima Belmira Silva.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN – IPREVSAPP, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 856, de 27 de junho de 2014:

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo o benefício de Aposentadoria Especial de Professor, pela Servidora Pública Municipal **MARIA DE FÁTIMA BELMIRA SILVA**, admitida no Serviço Público Municipal em 15 de fevereiro de 1987, exercendo o cargo de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 179, laborando com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

CONSIDERANDO que a requerente preenche os requisitos legais definidos no art. 40, § 5º, da CRFB/1988, c/c os arts. 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e c/c o art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 21, da Lei Complementar Municipal nº 856, de 27 de junho de 2014;

CONSIDERANDO o Processo nº 101381/2021 – TCE/RN, instruído pela Informação Técnica da Diretoria de Atos de Pessoal – DAP (evento 4), pelo Parecer do Ministério Público de Contas – MPC/RN (evento 10) e pela Citação nº 000226/2025 – TCE/RN (evento 57), que determina o cumprimento da obrigação de fazer proferida na Decisão nº 1804/2024 – TCE/RN;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 243/2016, de 19 de setembro de 2016, emitida pela Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, para conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Professor à servidora pública municipal **MARIA DE FÁTIMA BELMIRA SILVA**, titular da Cédula de Identidade (RG) nº XX1.3XX – SSP/RN, regularmente inscrita no CPF/MF nº XXX.411.554-XX, titular do cargo efetivo de Professora Graduada, Nível P, Matrícula Funcional nº 179, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de São Paulo do Potengi/RN, nos termos do art. 40, § 5º da CRFB/1988, *calculada na forma do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de Julho de 2005*, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-a com proventos integrais e com paridade, que corresponderão à título de provento a remuneração básica do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, além do valor das verbas incorporadas, *in casu*, Nível P – 14%, conforme o art. 11, anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 002/2010, além de 5 (cinco) quinquênios – ADTS, correspondendo a 25% do salário base, nos termos do art. 110, alínea “e”, da Lei Complementar Municipal nº 398/1998;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 02 de outubro de 2025.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente do IPREVSAPP

Publicado por:

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho

Código Identificador:D93103BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/10/2025. Edição 3638

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>